



” CONCURSO A COPA NA MINHA RUA”

REGULAMENTO

Durante vigésima segunda edição da Copa do Mundo da Fifa 2022, O governo do estado do Amapá através da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, lança em 2022 II Concurso “A COPA NA MINHA RUA “, para premiar a rua mais ornamentada no clima do maior evento esportivo do mundo, reunindo criatividade, cooperação e beleza na decoração de ruas com as cores que marcam a paixão nacional pelo futebol. A participação no presente concurso obedecerá as normas contidas no regulamento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O II concurso “A COPA NA MINHA RUA “, será realizado pela Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL e coordenado por meio da comissão organizadora instituída para supervisionar o presente regulamento.
- 1.2 O concurso se restringirá aos 16 municípios do estado do Amapá.
- 1.3 O presente concurso ocorrerá em 03 (três) etapas distintas:
 - 1.3.1 A primeira etapa do concurso contemplará o período de inscrição: **24/10 a 31/10.**
 - 1.3.2 A segunda etapa compreende o registro fotográfico das ruas devidamente ornamentadas com o tema e as cores da seleção brasileira no período de **04 a 11/11.**
 - 1.3.3 A terceira etapa consiste na votação através de enquete que estará disponível no site oficial da Secretaria de Desporto e Lazer sedel.portal.ap.gov.br no período de **15/11 a 22/11.**
 - 1.3.4 A comissão organizadora fará a vistoria das ruas inscritas, no termino do período supracitado.
 - 1.3.5 Os responsáveis pelas ruas inscritas deverão enviar as fotos e vídeos de no máximo 1 minuto para o whatsapp **(96) 98101-0897** no período citado no item 1.3.2 deste regulamento.
 - 1.3.6 O Resultado será publicado no site oficial da secretaria no dia **24/11 as 12:00h.**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições acontecerão de forma online no site oficial da Secretaria de Desporto e Lazer sedel.portal.ap.gov.br com preenchimento do formulário, e também de forma presencial no prédio administrativo da sedel localizado na Rua: Hildemar Maia 1497 Bairro Santa Rita no período indicado no item 1.3.1 deste regulamento no horário de 08:00 as 14:00h.
- 2.2 A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida por um representante indicado pelos moradores de cada rua, que ficará responsável pelas informações e envio das fotos e vídeos conforme o item 1.3.5, sendo aceita apenas uma única inscrição por rua. Não serão aceitas mais de uma inscrição da mesma rua, mesmo que elas sejam de trechos diferentes.
- 2.3 No ato da inscrição, o responsável deverá preencher obrigatoriamente todos os campos, onde a comissão organizadora entrará em contato para receber os documentos pessoais do mesmo como; CPF, RG e Comprovante de residência.
- 2.4 A inscrição será completamente gratuita.
- 2.5 A qualquer tempo pode-se anular a inscrição, caso seja verificada qualquer falsidade nas informações, declarações e/ou quaisquer irregularidades durante a participação do concurso.
- 2.6 Os conjuntos habitacionais também poderão participar igualmente as demais ruas, atendendo sempre os critérios do item 6. Deste regulamento.

3. DO JULGAMENTO

- 3.1 A comissão organizadora deverá publicar as imagens para votação no dia 15 de Novembro no seguinte endereço; sedel.portal.ap.gov.br no formato enquete, conforme o item 1.3.3 deste regulamento.
- 3.2 As ruas mais votadas na enquete vencerão o presente concurso em conformidade com o item V, que dispõe sobre a premiação.

4. DO RESULTADO

- 4.1 O resultado será divulgado no dia 24 de novembro as 12:00h no site oficial oficial da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL sedel.portal.ap.gov.br como também nas mídias sociais da sedel.

5. DA PREMIAÇÃO

- 5.1 As três ruas mais votadas durante a enquete no site oficial da sedel, serão premiadas conforme colocação:
 - 5.1.1 Primeiro Lugar – 7.000 (Sete mil Reais)
 - 5.1.2 Segundo Lugar – 2.000 (Dois mil reais)
 - 5.1.3 Terceiro Lugar – 1.000 (Mil reais)

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Serão desconsideradas ou desclassificadas as ruas que não obedecerem os critérios deste regulamento, bem como apresentarem:
 - 6.1.1 Prejuízos ao meio ambiente;
 - 6.1.2 Riscos a integridade física de pessoas e objetos automotores;
 - 6.1.3 Danificação do patrimônio público e particular;
 - 6.1.4 Pinturas em imóveis sem autorização;
 - 6.1.5 Fugirem do tema proposto pelo concurso;
 - 6.1.6 Utilizar os fios da rede elétrica.
 - 6.1.7 Desfazer ou danificar as sinalizações de trânsito;
 - 6.1.8 Conter no mínimo 50 metros de decoração.
 - 6.1.9 O prazo de impugnação do concurso será de um dia útil após a data de publicação do mesmo. Qualquer impugnação será analisada pela comissão organizadora e será dado o parecer em até 24 horas.